



Prefeitura Municipal de Jahu

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777  
Site: [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

Fls. 34

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**

**Secretaria/Setor Requisitante:** Secretaria de Meio Ambiente

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CARRO ZERO KM, A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

### 1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Jahu enfrenta uma crescente demanda por serviços essenciais, incluindo fiscalização ambiental, monitoramento de áreas públicas, atendimento a ocorrências e apoio a projetos e programas ambientais em todo o município.

A frota atualmente disponível apresenta-se insuficiente para atender a essas necessidades. Apenas 03 (três) veículos encontram-se em boas condições de uso, enquanto os demais estão desgastados pelo tempo, com constantes falhas mecânicas e altos custos de manutenção. Em diversas situações, o valor necessário para reparos supera o custo de um veículo novo, tornando a manutenção economicamente inviável.

Diante desse contexto, a aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro mostra-se indispensável para fortalecer a frota da Secretaria, proporcionando maior confiabilidade, segurança e eficiência nos deslocamentos dos servidores. Essa medida garante a continuidade das atividades institucionais, otimiza a utilização dos recursos públicos e assegura um atendimento de qualidade à população.

**1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:** Secretaria de Meio Ambiente/ servidores da pasta

### 1.3. Resultados esperados da aquisição:

A aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Jahu tem como objetivos alcançar os seguintes resultados:

- **Maior eficiência operacional:** Garantir que os servidores possam realizar fiscalizações, monitoramentos e atendimentos a ocorrências de forma ágil e contínua, sem interrupções por indisponibilidade de transporte.
- **Redução de custos com manutenção:** Substituir veículos antigos, diminuindo gastos com reparos constantes e dispendiosos, assegurando economicidade na utilização dos recursos públicos.
- **Segurança e confiabilidade:** Proporcionar deslocamentos seguros aos servidores, com veículos em perfeitas condições de uso e com garantia de fábrica.





Prefeitura Municipal de Jahu

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

Fls. 55

- **Melhor aproveitamento de recursos humanos e materiais:** Otimizar o tempo e a produtividade dos servidores, garantindo que as atividades sejam realizadas com maior eficácia e planejamento adequado.
- **Qualidade na prestação de serviços à população:** Assegurar que os serviços da Secretaria sejam executados de maneira eficiente, contínua e com o padrão de qualidade necessário, atendendo às demandas ambientais do município.

### 1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

### 1.5. Existência de Análise de Riscos:

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

### 1.6. Existência de Projeto Básico:

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

### 1.7. Existência de Projeto Executivo:

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

### 1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:

Não se aplica.

## 2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

### 2.1. Detalhamento do Objeto.

ITEM	UNI	DESCRIÇÃO
01	01	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Carro, zero quilômetro, o veículo ofertado deverá atender minimamente as seguintes características:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Carroceria: Sedan</li><li>○ Veículos na cor Branca;</li><li>○ Para-choque na cor do veículo</li><li>○ Combustível: Flex (gasolina e/ou álcool);</li><li>○ Ano modelo: 2025/2026;</li><li>○ Capacidade de ocupantes: 05 incluindo o motorista</li><li>○ Número de portas: 04;</li><li>○ Transmissão: Automática com no mínimo 05 marchas à frente e marcha ré;</li><li>○ Garantia de fábrica: igual ou superior a 02 anos;</li><li>○ Potência mínima do motor 1.0</li><li>○ Vidros e travas elétricas em todas as portas;</li><li>○ Ar-condicionado digital automático;</li><li>○ Direção: elétrica;</li></ul></li></ul>





Prefeitura Municipal de Jahu

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

Fis.

56

- . Freios com sistema ABS;
- . Rodas de no mínimo aro 14 ";
- . Alarme antifurto
- . Câmera de ré;
- . Sensor de estacionamento;
- . Rádio com entrada usb ou superior;
- A empresa vencedora da licitação deverá entregar o veículo devidamente emplacado.

Os veículos deverão ser entregues com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, Código de Trânsito Brasileiro e Resolução nº 492 de 20 de dezembro de 2018 do CONAMA. Documentação (emplacamento e Licenciamento em nome da Prefeitura). Garantia Mínima de 24 meses.

### 2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: Planilha\_Estimativa\_Preços\_Inciso\_II

### 2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se Aplica.

### 2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:

A licitante vencedora deverá conceder garantia de no mínimo **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de recebimento definitivo do veículo. Durante este período, caso o automóvel apresente qualquer defeito, este deverá ser reparado ou, se necessário, substituído por uma unidade nova, a depender da análise do caso concreto. Todas as despesas relacionadas à reposição, conserto ou substituição do veículo, incluindo transporte, mão de obra e quaisquer outros custos incidentes, correrão integralmente por conta da licitante vencedora.

Além disso, a revisão de fábrica obrigatória, conforme determinado pelo manual do fabricante, deverá ser realizada em oficina autorizada indicada pela licitante vencedora. Todos os custos de insumos, mão de obra e deslocamento para a realização destas revisões serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não cabendo ao Município de Jahu qualquer ônus adicional.

### 2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento
- Obra de engenharia
- Outros

#### 2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- Comum
- Especial
- Não se Aplica

### 2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- Sim
- Não





Prefeitura Municipal de Jahu

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

Fis. ST

Não se aplica

**2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:** Não se aplica.

### 2.7. Possibilidade de subcontratação:

Sim

Não

Não se aplica

**2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:** Não se aplica.

## 3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

### 3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- (x) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
- (x) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
- (x) Comprovante de residência.

### 3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- (x) Balanço Patrimonial.
- ( ) Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
- (x) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

### 3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- (x) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- (x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- (x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- (x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- (x) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

### 3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os





Prefeitura Municipal de Jahu

Fls. 58

**seguientes documentos:**

- ( ) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- ( ) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- ( ) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

**Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:**

Artigo 51 – Decreto 8637-2023.

**4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

- Menor Preço
- Melhor Técnica
- Melhor Técnica e Menor Preço

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1. Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:**

5.1.1 - A contratada deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação;

5.1.2 - A contratada deverá entregar o equipamento solicitado dentro das especificações contidas no Termo de Referência, responsabilizando-se pela troca, no prazo de validade em caso de danificação do equipamento, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;

5.1.3 - Em todo caso de devolução ou extravio do equipamento a contratada será responsável pelo pagamento, fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem;

5.1.4 - A contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 5 (Cinco) dias úteis, às suas expensas, no todo ou em parte, o equipamento em que se verifique qualquer dano em decorrência do transporte;

5.1.5 - A contratada deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o equipamento solicitado;

5.1.6 - A contratada deverá fornecer todo (s) o equipamento solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar itens de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

5.1.7 - Demais obrigações estabelecidas na Lei 14133/21 e legislações correlatas.

5.1.8 - Colocar à disposição da CONTRATANTE, suporte técnico através de profissionais especializados para dirimir dúvidas quanto à operação, manuseio e configuração do equipamento fornecido, durante o prazo de garantia.

5.1.9 - Efetuar a entrega da mercadoria sob condição de frete CIF no local solicitado, situado na Av. Deputado Zien Nassif nº1390, Jaú Sp – Secretaria de Meio Ambiente.

5.1.10 - Disponibilizar oficina autorizada para realizar as manutenções, revisões e garantias que se





Prefeitura Municipal de Jahu

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777  
Site: [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

Fls. 51

fizerem necessárias, no Município de Jahu/SP, de acordo com as condições estabelecidas neste termo.

5.1.11 - Ter loja com estoque de peças e serviços técnicos num raio de 100 Km de Jahu - SP.

## 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1.1. Receber os produtos e serviços no prazo e condições estabelecidas, bem como cumprir com todas as obrigações decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, para evitar danos por mau uso.
- 6.1.2. - Acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento descrito neste Termo de Referência, nos aspectos quantitativos e qualitativos requeridos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando a contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela, e demais obrigações estabelecidas na Lei 14133/21 e legislações correlatas.
- 6.1.3 - Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital.
- 6.1.4 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 6.1.5 - Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6.1.6 - Rejeitar, totalmente, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações no edital.
- 6.1.7 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

### 7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única  
 Prestações Sucessivas  
 Outras

**7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):** Não se aplica.

### 7.2. Local de entrega/prestação:

- Almoxarifado  
 Secretaria Demandante  
 Local Específico

### 7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo

Deverá ser entregue na Secretaria de Meio Ambiente, localizada na Avenida Deputado Zien Nassif, nº1390, Vila Industrial Jaú-sp., de segunda a sexta feira, nos horários entre 08h e 11h e 13h às 17h.

## 8. PAGAMENTO DO OBJETO

### 8.1. Condição de Pagamento:

- Parcada Única  
 Parcelas Sucessivas





Prefeitura Municipal de Jahu

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777  
Site: [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

Fis 60

**8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):** Não se aplica.

**8.2. Forma de Pagamento:**

- Padrão (Transferência Bancária)  
 Especial

**8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:** Não se aplica.

**8.3. Prazo de Pagamento:**

- Padrão (30 dias)  
 Especial

**8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:** Não se aplica.

## 9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

**9.1. Informar período de vigência:** 90 dias.

Jahu/SP, 24 de novembro de 2025.

*Maicon R. Fuzinelli*  
Maicon Ricardo Fuzinelli  
Responsável pelo Termo de Referência

DE ACORDO:

*Leandro Aparecido Passos*  
Leandro Aparecido Passos  
Secretário Adjunto de Meio Ambiente

